

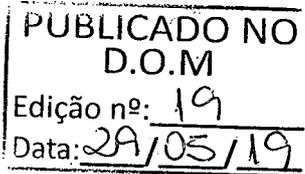


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.424

DE 28 DE MAIO DE 2019.



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.792, DE 29 DE JULHO DE 2.016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.292, DE 05 DE JULHO DE 2.017 E PORTARIA Nº 2.571, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.740/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, a comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio dos Memorandos nº 151/19 e 238/19-SMMA, quanto a reprogramação de licença-prêmio do servidor **ADHERBAL LEMOS DA SILVA JÚNIOR – RE 10.683**, a qual encontra-se programada para descanso de 30 (trinta) dias no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 **passando para descanso de 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.792, de 29 de julho de 2.016 alterada pela Portaria nº 1.292, de 05 de julho de 2.016 e Portaria nº 2.571, de 07 de agosto de 2.018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ADHERBAL LEMOS DA SILVA JÚNIOR – RE 10.683**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.462.213, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2017 a 30/07/2017; e
- II – 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/2019 a 01/08/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de maio de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito